

EDITAL N. 015/2023

PROCESSO DE PERMUTA PARA O CURSO DE MEDICINA 2023/2

A **UniRV-Universidade de Rio Verde**, por meio da Reitoria, para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado, estarão abertas as inscrições para interessados em realizar Permuta entre os Câmpus do Curso de Medicina da UniRV, para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Permuta de acadêmicos do Curso de Medicina da UniRV – Universidade de Rio Verde, para o segundo semestre letivo de 2023, será realizado pelo Departamento de Relacionamento e Novos Negócios – Equipe de Vestibular, juntamente com a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

1.2 A permuta é uma forma de troca definitiva de vagas entre estudantes do Curso de Medicina da UniRV – Universidade de Rio Verde, sem que haja alteração do quantitativo de vagas.

1.3 O Processo de Permuta se destina apenas aos acadêmicos da Universidade de Rio Verde regularmente matriculados no período 2023/1 ou com matrícula trancada em período não superior a 2 anos (ou quatro semestres), **exclusivamente** do 2º ao 11º período (que cursará em 2023/2), em quaisquer dos Câmpus dos Cursos de Medicina da UniRV, aprovados integralmente nos semestres que antecedem ao período solicitado e que pretendem concluir o curso em outro Câmpus desta IES – Instituição de Ensino Superior, considerando como candidatos elegíveis apenas aqueles que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição pela Comissão.

1.3.1 Alunos matriculados no 1º e 12º período (em 2023/2) não poderão participar deste processo.

1.4 Poderá se inscrever no processo o acadêmico que já tiver a indicação do acadêmico com quem fará a permuta e ambos devem cumprir os requisitos do item 2.1.

1.5 Será considerado curso de origem, para fins de permuta neste Edital, o período em que o estudante está matriculado no momento da realização da inscrição no Processo de Permuta (2023/1).

1.6 O remanejamento por meio de Permuta não implicará em ampliação ou redução do quantitativo de vagas.

1.7 Os acadêmicos remanejados deverão cumprir integralmente a Matriz Curricular do Curso de Medicina no Câmpus de destino e estarão sujeitos às adaptações que se fizerem necessárias, a critério da Direção do Curso.

1.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas retificações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9 Cabe ao candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo de Permuta de vagas para o Curso de Medicina da UniRV no endereço eletrônico: <http://www.unirv.edu.br/transferenciamed>

1.10 Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a Matriz Curricular dos Cursos de Medicina nos Câmpus de destino.

1.11 O valor da mensalidade do curso de Medicina para o segundo semestre de 2023 é:

- a) **Campus Rio Verde:** R\$ 5.424,14 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos);
- b) **Campus Aparecida:** R\$ 6.261,59 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos);
- c) **Campus Goianésia:** R\$ 6.261,59 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos);
- d) **Campus Formosa:** R\$ 6.261,59 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos);
- e) **Campus Luziânia:** R\$ 6.261,59 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

1.12 O desconto pontualidade é estabelecido de acordo com a Lei Municipal nº 5.517/2008 (exceto na 1ª parcela/mensalidade da semestralidade, cujo valor é integral).

1.13 O Processo de Permuta de vagas para os cursos de Medicina seguirá o seguinte Cronograma de execução:

Data	Etapa
22/06/23	Publicação do Edital
26/06/23 a 20/07/23	Período de inscrição no sítio da UniRV (www.unirv.edu.br/transferenciamed) e envio do Requerimento de Permuta (Anexo I) (até às 23h59min do dia 20/07/23)
27/06/23 a 21/07/23	Divulgação das inscrições deferidas no sítio da UniRV (www.unirv.edu.br/transferenciamed).

2 DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

2.1 O remanejamento, por permuta, fica condicionado aos seguintes requisitos:

- a) Que os dois acadêmicos que farão a permuta inscrevam-se no processo de Permuta;
- b) Que os dois acadêmicos permutantes sejam regulares e estejam no mesmo período (do 2º ao 11º período em 2023/2) em seus Câmpus de origem;
- c) Que os dois acadêmicos indiquem, na inscrição, o nome do aluno com quem realizará a permuta;
- d) Que os dois acadêmicos, no ato da inscrição, façam o upload do requerimento de permuta (Anexo I), que deve estar preenchido e assinado.
- e) Que os dois acadêmicos tenham cursado o primeiro semestre do Curso de Medicina no Câmpus para o qual foi aprovado no Processo Seletivo de Vestibular da UniRV. Na hipótese de o acadêmico ter ingressado na UniRV por meio de Transferência Externa, exige-se que tenha cursado pelo menos 1 (um) semestre no Campus de Origem da UniRV;
- f) Estar regularmente matriculado ou em situação de trancamento (desde que o trancamento não seja superior ao máximo de 4 (quatro) semestres, conforme Regimento da Instituição);
- g) Que os acadêmicos tenham sido aprovados integralmente nas disciplinas dos semestres anteriores (incluindo 2023/1) ao período indicado para a permuta, no Campus de origem;
- h) Que os dois acadêmicos não estejam em vias de desligamento, respondendo a Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância;
- i) Que os dois acadêmicos não tenham pendências financeiras ou de qualquer ordem com a

Universidade de Rio Verde.

2.2 A efetivação da Transferência Interna se dará após a confirmação do pagamento da 6ª mensalidade do primeiro semestre de 2023, do campus de origem, conforme calendário acadêmico.

2.2.1 O acadêmico que já houver pago a matrícula no Campus Rio Verde e for aprovado no processo de permuta para qualquer dos outros campus, deverá efetuar a complementação do valor dentro do prazo estabelecido no item 2.2.

2.2.2 O acadêmico que originariamente estiver matriculado nos Campus Aparecida de Goiânia, Formosa, Goianésia ou Luziânia, e for aprovado no processo de permuta para o campus Rio Verde, a diferença de valor será creditada na próxima parcela.

2.2.3 O boleto de rematrícula do candidato transferido será vinculado ao Câmpus de destino.

2.2.4 Somente será efetivada a matrícula do candidato aprovado nesse Processo que estiver com o semestre quitado.

2.2.5 Caso o candidato aprovado não realize o pagamento da 6ª mensalidade relativa ao semestre em curso até o dia 10/07/23 (conforme calendário acadêmico), não poderá se inscrever para a processo de permuta.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para o presente processo segue as seguintes etapas: (1) preenchimento da ficha de inscrição; (2) upload do documento assinado pelos dois acadêmicos permutantes, do dia 26/06/23 até às 23h59 do dia 20/07/23;

3.2 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pela Universidade de Rio Verde neste documento e suas eventuais retificações, das quais, o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.3 As inscrições serão realizadas pelo sítio da UniRV – Universidade de Rio Verde (www.unirv.edu.br/transferenciamed, link “permuta”).

3.4 Os acadêmicos deverão, no ato da inscrição, informar o período para o qual está se inscrevendo (que estudará em 2023/2) e indicar o acadêmico com quem realizará a permuta, que deverá estar no mesmo período que o seu permutante;

3.6 A inscrição dos candidatos terá validade mediante conferência e análise do formulário de inscrição, do requerimento de permuta e dos requisitos do item 2.1, que verificará a veracidade das informações.

3.6.1 As informações fornecidas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade dos candidatos, podendo ser excluídos deste Processo de Permuta se o preenchimento for realizado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as informações fornecidas, sem excluir a possibilidade das sanções legais cabíveis.

3.7 Os candidatos somente serão considerados inscritos e terão suas inscrições deferidas neste Processo de Permuta após terem cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constarem na listagem de inscrições deferidas, disponibilizada no endereço eletrônico (www.unirv.edu.br/transferenciamed).

3.8 Serão indeferidas liminarmente as inscrições dos dois candidatos quando um dos permutantes não atender ao disposto neste documento.

4 DO PROCESSO DE PERMUTA E OS RESULTADOS

4.1 Após o preenchimento do formulário de inscrição no site, envio do requerimento de permuta pelos acadêmicos e avaliação da Comissão de Permuta, será divulgado no site da UniRV o deferimento/indeferimento e, mediante apuração dos dados do semestre letivo, a Secretaria Geral de Registros Acadêmicos efetuará a permuta dos acadêmicos.

4.2 Os acadêmicos que lograrem êxito no Processo de Permuta deverão concluir o Curso de Medicina no Câmpus de destino, sendo vedada nova permuta.

4.3 **A efetivação da permuta dependerá da confirmação da apuração dos resultados do semestre, nos prazos estabelecidos, de ambos os candidatos e do pagamento da última mensalidade do semestre, de acordo com o calendário acadêmico/financeiro.**

4.4 Caso algum interessado venha a desistir da participação no Processo de Permuta, **a permuta não se efetivará.**

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Planejamento e a execução do Processo de Permuta 2023/2 para o Curso de Medicina está sob a responsabilidade do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios, que estará disponível para informações via e-mail: permuta@unirv.edu.br, no horário de 07h às 11h e das 13h às 17h (Horário de Brasília), de segunda à sexta-feira.

5.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília/DF.

5.3 É vedada a utilização dos resultados do Processo de Permuta de vagas para o Curso de Medicina da UniRV regido por este Edital em outros Processos de Permuta internos ou externos.

5.4 Os casos omissos neste documento serão resolvidos pela Reitoria, conforme previsto no Regimento Geral da UniRV-Universidade de Rio Verde.

Rio Verde, Estado de Goiás, 22 de junho de 2023.

Prof. Alberto Barella Netto
Reitor/Universidade de Rio Verde



EDITAL 015/2023

ANEXO I- REQUERIMENTO DE PERMUTA PROCESSO DE PERMUTA - MEDICINA 2023/2

CONFIRMAÇÃO DE PERMUTA

Eu, Clique aqui para digitar seu nome.,acadêmico(a) do curso de Medicina – Campus Escolha seu campus atual., declaro ter lido e estar de acordo com as normas do Edital n. 015/2023 do Processo de Permuta, confirmo o INTERESSE na Permuta para o Escolha o período de interesse.período em 2023/2 do curso de Medicina – Campus Escolha o Campus de interesse., com o(a) acadêmico(a) Clique aqui para digitar o nome do acadêmico do campus de interesse., do curso de Medicina – Campus Escolha o Campus de origem do outro acadêmico.sem a possibilidade de cancelamento nos semestres posteriores e estou ciente que estou sujeito(a) às adaptações curriculares necessárias.

Estou ciente que a permuta será cancelada se um e/ou os dois candidatos permutantes tiver(em) reprovação, não tiver(em) o semestre letivo quitado (2023/1) ou não atenderem aos requisitos do Edital n. 015/2023.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo com as disposições previstas no Edital n. 015/2023.

Assinatura do acadêmico(a)